LEI MUNICIPAL 173/2003
Data: 15 de maio de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 128/2002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses, a contratação de pessoal, nos termos da Lei Municipal Nº 128/2002, de 13 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de maio de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal